



**GoiásFomento**  
Valorizamos o seu Negócio

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE  
DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h00 horas, na sala de reuniões da Agência de Fomento de Goiás S/A, situada na Avenida Goiás nº 91, Centro, nesta Capital, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, abaixo assinados, instituído pela Portaria nº 66/2018, em atendimento ao exposto na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 9.402/19, Estatuto Social e Política de Sucessão de Administradores da GoiásFomento. Declarada aberta a reunião, o Presidente (em substituição), Álvaro Augusto Cruz Fonseca dos Reis, informou da indicação do senhor LUCAS FERNANDES DE ANDRADE para compor a Diretoria Executiva, como Diretor Administrativo e Financeiro, conforme consta no Ofício nº 29/2022 - GOVERNADORIA. Comunicou que o indicado teve seu nome analisado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, responsável pela análise prévia sobre o preenchimento dos requisitos a que aludem a indicação de Conselheiros e Diretores das Empresas Estatais de Menor Porte, em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, obtendo parecer favorável, conforme consta do Processo SEI nº 202200013000426. Prosseguindo, informou que constam do referido processo e foram reemitidas pela Agência as seguintes certidões, todas negativas: Criminal Eleitoral; Federal Cível; Federal Criminal; Estadual Criminal de 1º e 2º Graus; Fazenda Nacional; Fazenda Estadual; Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios. Quanto às certidões estaduais cíveis de 1º e 2º Graus, estas restaram positivas, sendo extraídas três certidões narrativas, referentes a processos relativos a causas trabalhistas por ocasião de gestão na Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, no entanto, sem sentenças com trânsito em julgado. Também foi realizada consulta do CPF em Órgão de Proteção ao Crédito (SPC) e na Central de Risco - SCR do Banco Central, sem constar quaisquer apontamentos que desabonem o indicado. O colegiado passou então a verificar os requisitos legais exigidos para a investidura no cargo. O indicado é brasileiro, residente e domiciliado no Brasil e, de acordo com o Despacho nº SGI 0077/2022 – GEIPF- 15103 constante do processo SEI nº 202200013000426, restou configurada reputação ilibada. Relativamente à análise curricular, conforme o currículo apresentado, o indicado é Bacharel em Direito e Ciências Contábeis, pós-graduado em Direito Público e em Direito Tributário, laborou por mais de 6 (seis) anos no Banco Santander como Gerente Administrativo e em outras funções, foi chefe do Controle

Az

As





**GoiásFomento**

Valorizamos o seu Negócio

Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás no período de fevereiro de 2005 a janeiro de 2007, foi Procurador-Geral do município de Bela Vista de Goiás por 8 (oito) anos, foi Secretário-Geral da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB de fevereiro de 2019 a junho de 2020, foi Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB de junho de 2020 a setembro de 2021 e é advogado desde setembro de 2007. Portanto, enquadra-se nos requisitos legais de “ter experiência profissional de no mínimo 10 (dez) anos no setor público ou privado, na área de atuação da GoiásFomento” e “ter formação acadêmica compatível com o cargo” – Direito/Ciências Contábeis. Quanto às vedações legalmente impostas, em razão da impossibilidade de o comitê atestar todas as situações, pelo fato de se tratarem de informações pessoais e de não conhecimento público, foi disponibilizado ao indicado questionário para preenchimento e assinatura, no qual o mesmo respondeu negativamente a todos os itens que pudessem configurar situação de vedação legal à indicação para a Diretoria Executiva da GoiásFomento. Assim, após discussão dos levantamentos realizados, os membros do Comitê, por unanimidade, entendem, *s.m.j.*, que o indicado atende as condições elencadas no Decreto Estadual nº 9.402/19 e no Estatuto Social da GoiásFomento. Registre-se que o membro titular do Comitê, Maria Cecília Gonçalves Kayal, se encontra de férias e sua substituta Vânia Aparecida da Silveira é membro do Conselho de Administração, portanto, a avaliação acerca da presente indicação foi feita somente pelos membros abaixo assinados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos. Goiânia (GO), 24 de fevereiro de 2022.

Álvaro Augusto Cruz Fonseca dos Reis

Fernando Dias dos Reis

